

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

ERRATA

PORTARIA Nº 69 DE 17 DE JULHO DE 2017

A Portaria nº 69 de 17 de julho de 2017, publicado na edição nº. 1298, de 19 de julho de 2017, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º. A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para finalização do procedimento, prorrogáveis por igual período mediante pedido fundamentado.

Leia-se:

Art. 2º. A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para finalização do procedimento, prorrogáveis por igual período mediante pedido fundamentado.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN

Diretor Presidente